REVISTA CIENTÍFICA SOL21
STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

ERROS E ACERTOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): UMA REVISÃO NARRATIVA ESTRUTURADA DA LITERATURA (2018-2026)

MISTAKES AND SUCCESSES IN THE IMPLEMENTATION OF BRAZIL'S GENERAL DATA PROTECTION LAW (LGPD): A STRUCTURED NARRATIVE REVIEW OF THE LITERATURE (2018-2026)

ERRORES Y ACIERTOS EN LA IMPLEMENTACIÓN DE LA LEY GENERAL DE PROTECCIÓN DE DATOS PERSONALES (LGPD): UNA REVISIÓN NARRATIVA ESTRUCTURADA DE LA LITERATURA (2018-2026)

Davis Souza Alves[1]

e2128
https://doi.org/10.67553/sol21.v.2i1.28

PUBLICADO: 09/2026

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) consolidou um marco nacional para o tratamento de dados. Este artigo apresenta revisão narrativa estruturada sobre sua implementação e efetividade no Brasil. A busca, realizada em 27 de agosto de 2026, utilizou a Consensus apenas como mecanismo de descoberta: 40 ocorrências foram consolidadas em 26 registros únicos e, após triagem, 21 estudos científicos compuseram o corpus. As evidências foram conferidas nas publicações originais, sem uso de sínteses automáticas como fonte científica. Os estudos indicam avanços em governança e cultura de privacidade, mas também diferenças de maturidade, lacunas de capacitação e desafios de Privacy by Design, fiscalização e segurança. Como síntese interpretativa, os autores propõem quatro estágios de implementação, sem pretensão de generalização para todas as organizações brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE: LGPD. Proteção de dados pessoais. Privacidade. Governança de dados. Revisão narrativa.

ABSTRACT

Brazil's General Data Protection Law (LGPD) established a national framework for personal data processing. This article presents a structured narrative review of its implementation and effectiveness in Brazil. The search, conducted on August 27, 2026, used Consensus only as a discovery mechanism: 40 occurrences were consolidated into 26 unique records and, after screening, 21 scientific studies formed the corpus. Evidence was checked in the original publications, without using automated summaries as scientific sources. The studies indicate advances in governance and privacy culture, alongside differences in maturity, training gaps, and Privacy by Design, enforcement, and security challenges. As an interpretive synthesis, the authors propose four implementation stages, without claiming generalizability to all Brazilian organizations.

KEYWORDS*: LGPD. Personal data protection. Privacy. Data governance. Narrative review.*

RESUMEN

La Ley General de Protección de Datos Personales (LGPD) consolidó un marco nacional para el tratamiento de datos. Este artículo presenta una revisión narrativa estructurada sobre su implementación y efectividad en Brasil. La búsqueda, realizada el 27 de agosto de 2026, utilizó Consensus solo como mecanismo de descubrimiento: 40 ocurrencias se consolidaron en 26 registros únicos y, tras la selección, 21 estudios científicos integraron el corpus. Las evidencias se verificaron en las publicaciones originales, sin utilizar resúmenes automáticos como fuentes científicas. Los estudios muestran avances en gobernanza y cultura de privacidad, junto con diferencias de madurez, limitaciones de capacitación y desafíos de Privacy by Design, fiscalización y seguridad. Como síntesis

[1] Doutor em Administração de TI - Ph.D na Florida Christian University (EUA) convalidado no Brasil, Mestre em Administração com foco em TI Verde (2015), Extensão em Gestão de TI pela FGV/SP (2011), Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos (2009), Graduado em Redes de Computadores e Internet (2008).

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

interpretativa, los autores proponen cuatro etapas de implementación, sin pretensión de generalización a todas las organizaciones brasileñas.

***PALABRAS CLAVE**: LGPD. Protección de datos personales. Privacidad. Gobernanza de datos. Revisión narrativa.*

INTRODUÇÃO

A crescente digitalização das relações econômicas, sociais e institucionais transformou os dados pessoais em recursos de elevado valor estratégico. Sistemas de informação, plataformas digitais, serviços financeiros, redes sociais, aplicações móveis, serviços públicos digitalizados e processos automatizados passaram a coletar e processar volumes crescentes de informações relacionadas aos indivíduos.

Nesse contexto, legislações específicas de proteção de dados tornaram-se elementos relevantes dos sistemas jurídicos contemporâneos. Internacionalmente, o General Data Protection Regulation (GDPR) europeu exerceu influência sobre diferentes modelos regulatórios, contribuindo para a expansão de normas destinadas a disciplinar a coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais.

No Brasil, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabeleceu um marco regulatório nacional para o tratamento de dados pessoais (BRASIL, 2018). Estudos comparativos reconhecem aproximações entre o modelo brasileiro e referenciais internacionais, sem desconsiderar particularidades institucionais e regulatórias (ERICKSON, 2019; MAGALHÃES, 2021; KIM, 2022).

A relevância da LGPD ultrapassa a criação de obrigações jurídicas. Sua implementação repercute em processos organizacionais, modelos de governança, práticas de segurança da informação, desenvolvimento de sistemas e relações entre organizações e titulares. Os estudos produzidos após a entrada em vigor da legislação, contudo, mostram que transformar requisitos normativos em práticas consistentes permanece um desafio.

Problema de pesquisa: quais avanços, limitações, acertos e dificuldades são identificados na literatura científica selecionada sobre a implementação e a efetividade da LGPD no Brasil entre 2018 e 2026?

Objetivo geral: analisar criticamente a literatura científica selecionada sobre a implementação e a efetividade da LGPD no Brasil, identificando avanços, limitações, desafios recorrentes e lacunas de pesquisa.

Objetivos específicos: examinar a evolução normativa e institucional da LGPD; identificar evidências sobre maturidade e governança organizacional; analisar desafios de implementação, fiscalização, segurança e Privacy by Design; distinguir resultados diretamente reportados nos estudos de interpretações construídas pelos autores desta revisão; e sistematizar lacunas e perspectivas para pesquisas futuras.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Justificativa: a pesquisa se justifica pela necessidade de distinguir problemas do desenho normativo de dificuldades de regulamentação, fiscalização e implementação organizacional. Essa distinção evita que limitações observadas em contextos específicos sejam automaticamente atribuídas à legislação e contribui para uma leitura mais precisa do estágio de maturação da proteção de dados no país.

A revisão diferencia quatro dimensões analíticas: desenho normativo; regulamentação e fiscalização; implementação organizacional; e desenvolvimento de cultura de proteção de dados. Em resposta às limitações inerentes ao procedimento de busca, o trabalho não reivindica mapeamento exaustivo de toda a produção científica sobre LGPD, mas oferece uma síntese narrativa estruturada, auditável e explicitamente delimitada da literatura selecionada.

1 - REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 LGPD COMO MUDANÇA DO PARADIGMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Um dos principais avanços identificados na literatura selecionada encontra-se na criação de um regime geral de proteção de dados aplicável transversalmente à sociedade brasileira. A LGPD consolidou princípios, bases legais, direitos dos titulares e deveres de agentes de tratamento em um marco nacional específico.

Erickson (2019) comparou a LGPD ao GDPR em seus estágios iniciais e destacou simultaneamente aproximações normativas e preocupações relativas ao enforcement brasileiro. Magalhães (2021), em estudo comparado de diferentes sistemas nacionais, situa a LGPD no movimento internacional de criação de estruturas de transparência, controle e compliance. Kim (2022) também identifica influência significativa do GDPR na construção legislativa brasileira, embora ressalte particularidades do ambiente institucional nacional.

A literatura jurídica relaciona progressivamente a proteção de dados à privacidade, autonomia, autodeterminação informacional e dignidade humana. Basan e Couto (2024) discutem a proteção de dados pessoais como direito fundamental diante da vigilância de consumidores, enquanto Bressan e Araujo (2025) analisam a tutela constitucional frente à expansão de práticas de monitoramento e exploração econômica de informações pessoais.

Esses trabalhos sustentam a interpretação de que a LGPD ampliou a centralidade jurídica e institucional da proteção de dados no Brasil. Essa conclusão, contudo, diz respeito à literatura selecionada e não equivale, por si só, à demonstração de efetividade uniforme em todos os setores.

1.2 GOVERNANÇA, COMPLIANCE E O PAPEL DO ENCARREGADO DE DADOS

A implementação da LGPD também estimulou a incorporação da proteção de dados aos modelos de governança e compliance. Pereira, Gewehr e Alves (2021) discutem a interseção entre programas de compliance e privacidade, defendendo que parâmetros de proteção de dados sejam incorporados às políticas e aos projetos organizacionais.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Costa e Altoé (2025), em estudo empírico com profissionais de contabilidade, identificaram relação significativa entre comportamentos no ambiente de trabalho, mecanismos de governança e conformidade à LGPD.

Nesse processo ganhou destaque a figura do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, frequentemente associada internacionalmente à função de Data Protection Officer (DPO). Alves e Lima (2021) tratam especificamente das funções e responsabilidades relacionadas a essa atividade, reforçando a compreensão do encarregado como elemento de interlocução entre diferentes atores envolvidos na governança de dados.

Essa multidisciplinaridade foi operacionalizada em estudo que comparou as competências normativas do DPO/encarregado com perfis curriculares de Direito e Computação. Os resultados indicaram que nenhum dos perfis formativos examinados cobre isoladamente a amplitude da função, reforçando a necessidade de formação interdisciplinar e educação continuada em proteção de dados (ALVES, 2026).

A consolidação da função do encarregado contribui para a profissionalização da proteção de dados, mas sua mera designação não é evidência suficiente de maturidade. O desempenho da função depende de integração com áreas jurídicas, tecnológicas, de segurança, compliance e gestão, além de atribuições e mecanismos organizacionais compatíveis com o risco do tratamento.

Canedo et al. (2021b) propuseram processo estruturado de implementação da LGPD utilizando Business Process Modeling Notation (BPMN), com ênfase na Administração Pública Federal. Dantas, Gusmão e Gonzaga (2024) desenvolveram modelo multicritério para priorizar ações de adequação, reconhecendo que conformidade envolve tecnologia, infraestrutura, treinamento, processos, tempo e participação de diferentes atores.

Saraiva, Souza e Soares (2025), por sua vez, apresentam o MMAI-LGPD, modelo de maturidade que integra dimensões jurídicas, organizacionais e tecnológicas. A emergência desses instrumentos mostra um deslocamento da discussão: além de perguntar o que a LGPD exige, a literatura passa a investigar como operacionalizar, medir e aperfeiçoar a governança de proteção de dados.

1.3 FISCALIZAÇÃO, EFETIVIDADE E O PAPEL DA ANPD

A efetividade de um regime de proteção de dados depende de capacidade institucional, orientação regulatória, mecanismos de responsabilização e condições para exercício dos direitos dos titulares. Nos debates iniciais, Erickson (2019) questionou a suficiência do desenho de enforcement brasileiro em comparação ao modelo europeu.

Oliveira (2024), ao analisar a formação de jurisprudência administrativa e as primeiras sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), identifica a atuação sancionadora como elemento relevante para a responsabilização e para o desenvolvimento de uma cultura de proteção de dados. Essa evolução reforça que avaliações da LGPD precisam considerar sua dimensão temporal.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Ruiz (2025) sustenta que a efetivação da proteção de dados como direito fundamental depende, além da norma, de capacitação técnica, cooperação institucional, conscientização social e políticas integradas. Em perspectiva internacional, Khan (2025) identifica limitações de enforcement, interoperabilidade regulatória e reparação como problemas recorrentes em diferentes jurisdições.

Assim, a literatura selecionada permite compreender a efetividade da LGPD como fenômeno multidimensional: a existência de regras e sanções é importante, mas não substitui capacidade técnica, governança, segurança, participação dos titulares e avaliação de resultados.

2 - METODOLOGIA

2.1 DELINEAMENTO E ESTRATÉGIA DE BUSCA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória e bibliográfica e adota uma revisão narrativa estruturada. O objetivo do procedimento não é reproduzir uma revisão sistemática PRISMA, mas explicitar de forma auditável as etapas de descoberta, triagem, verificação das fontes originais e síntese temática.

A busca foi realizada em 27 de agosto de 2026. A plataforma Consensus foi utilizada exclusivamente como mecanismo de descoberta e organização inicial de registros. Como a interface aceita consultas em linguagem natural, não foram empregados operadores booleanos formais. Foram submetidas, literalmente, quatro consultas: “LGPD Brazil implementation compliance organizations governance privacy data protection”; “LGPD ANPD enforcement sanctions effectiveness Brazil privacy rights”; “LGPD Brazil challenges small businesses public sector data subjects rights cybersecurity breaches implementation”; e “LGPD GDPR comparison fundamental right data protection Brazil constitutional privacy enforcement”.

Cada consulta retornou 10 resultados visíveis no plano utilizado, totalizando 40 ocorrências. Após consolidação de repetições, foram identificados 26 registros únicos. A Consensus não foi tratada como base bibliográfica equivalente a Scopus, Web of Science, SciELO ou outras bases indexadoras, e este artigo não presume cobertura exaustiva dessas fontes. Essa escolha limita o alcance da revisão e é explicitamente reconhecida na seção de limitações.

Como critérios de inclusão, foram considerados trabalhos publicados entre 2018 e 2026 que apresentassem relação direta com implementação, compliance, governança, fiscalização, direitos dos titulares, segurança da informação, incidentes, desenvolvimento de software, Privacy by Design, responsabilidade, comparação regulatória ou setor público e que apresentassem objetivo e método identificáveis. Foram excluídos registros com incompatibilidade temática ou de metadados, aderência insuficiente ao problema, caráter predominantemente prospectivo sem análise da implementação da LGPD ou sobreposição analítica sem contribuição distinta.

A busca manual complementar foi limitada à localização e conferência das publicações originais, metadados, páginas oficiais de periódicos, editoras e eventos. Ela não foi utilizada como nova estratégia autônoma para ampliar o universo de registros.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O processo resultou em 21 estudos científicos incluídos, complementados pela Lei nº 13.709/2018 e pela obra de Alves e Lima (2021) sobre encarregado/DPO.

Além do corpus principal, foram incorporadas como literatura especializada complementar quatro publicações diretamente relacionadas aos eixos deste artigo: formação e atuação do DPO, conscientização organizacional, auditorias de conformidade e comunicação de incidentes (ALVES, 2026; ALVES; CONCEIÇÃO, 2025a; ALVES; CONCEIÇÃO, 2025b; ALVES et al., 2025). Essas obras foram utilizadas para contextualização e triangulação interpretativa e não alteram a contagem dos 21 estudos do corpus principal nem o fluxo de seleção apresentado no Quadro 2.

Quadro 1 - Estratégias literais de busca e registros recuperados

Consulta	Expressão literal	Ocorrências
1	LGPD Brazil implementation compliance organizations governance privacy data protection	10
2	LGPD ANPD enforcement sanctions effectiveness Brazil privacy rights	10
3	LGPD Brazil challenges small businesses public sector data subjects rights cybersecurity breaches implementation	10
4	LGPD GDPR comparison fundamental right data protection Brazil constitutional privacy enforcement	10

Fonte: elaboração dos autores a partir do procedimento descrito nesta revisão.

2.2 TRIAGEM, VERIFICAÇÃO DAS FONTES E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

A triagem foi realizada por um pesquisador, inicialmente por título e resumo e, em seguida, pela conferência da publicação original. Não houve dupla avaliação independente nem procedimento de arbitragem entre revisores; essa característica é considerada limitação metodológica. Dos 26 registros únicos, cinco foram excluídos: um por incompatibilidade entre título/metadados e o conteúdo pertinente; um por abordagem ampla de privacidade sem foco suficiente na implementação; um por recorte setorial excessivamente específico para os eixos centrais; um por caráter prospectivo centrado em proposta legislativa de inteligência artificial; e um por sobreposição analítica com estudo exploratório já representado no corpus.

Para cada trabalho incluído, foram verificados autoria, ano, veículo de publicação e conteúdo disponibilizado na página original do periódico, editora ou evento. Quando o texto integral estava acessível, ele foi consultado; quando o acesso era restrito, a síntese foi limitada ao resumo original e aos metadados fornecidos pelo editor. As respostas, resumos ou sínteses automáticas produzidas pela Consensus não foram utilizados como evidência científica nem como substitutos da publicação original.

Devido à heterogeneidade do corpus - que reúne estudos jurídicos, surveys, revisões, propostas de frameworks, modelos de decisão e análises institucionais -, não foi aplicado um único instrumento de risco de viés. Em seu lugar, adotou-se uma apreciação qualitativa de adequação baseada em quatro critérios: objetivo de pesquisa identificável; método descrito; amostra, corpus ou unidade de análise explicitada quando aplicável; e correspondência entre resultados apresentados e conclusões utilizadas nesta revisão. Afirmações foram mantidas no nível de evidência oferecido por cada publicação, sem conversão de resultados setoriais em estimativas nacionais.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

A extração temática registrou autor, ano, contexto, método, unidade de análise, achado principal e relação com os eixos do estudo. A síntese narrativa comparou convergências, divergências e mudanças de ênfase ao longo do período, distinguindo expressamente resultados reportados pelas publicações de inferências interpretativas propostas pelos autores deste artigo.

Quadro 2 - Processo de identificação e seleção da literatura

Etapa	n	Resultado/critério
Ocorrências recuperadas	40	Quatro consultas literais; 10 resultados visíveis por consulta.
Duplicatas entre consultas	14	Repetições do mesmo trabalho nas diferentes consultas.
Registros únicos triados	26	Triagem por título, resumo e aderência temática.
Registros excluídos	5	Incompatibilidade/metadados (1); foco insuficiente (1); recorte excessivamente específico (1); caráter prospectivo (1); sobreposição analítica (1).
Publicações originais verificadas	21	Conferência em periódico, editora ou evento; texto integral quando acessível ou resumo original quando restrito.
Estudos científicos incluídos	21	Corpus principal da revisão narrativa estruturada.
Fontes complementares	6	Lei nº 13.709/2018; Alves e Lima (2021); Alves (2026); Alves e Conceição (2025a; 2025b); Alves et al. (2025).

Fonte: elaboração dos autores a partir do procedimento descrito nesta revisão.

2.3 TRANSPARÊNCIA SOBRE USO DE FERRAMENTAS DE IA

A plataforma Consensus teve função restrita à descoberta inicial de literatura e à organização dos resultados de busca. A interpretação científica, a seleção das evidências e a redação das afirmações foram ancoradas nas publicações originais. O uso da ferramenta não foi considerado critério de qualidade ou validação dos estudos.

Ferramentas de inteligência artificial generativa também foram empregadas como apoio à organização textual, à redação e à revisão linguística do manuscrito. O conteúdo, as decisões de inclusão e exclusão, as citações, a correspondência entre afirmações e fontes e as interpretações analíticas foram submetidos a revisão humana pelos autores, que assumem responsabilidade integral pelo texto final.

3 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O PRIMEIRO MOMENTO: A DISTÂNCIA ENTRE A LEI E A REALIDADE ORGANIZACIONAL

Os primeiros estudos empíricos sobre adequação organizacional revelam distância entre requisitos normativos e práticas efetivamente implementadas. Ferrão et al. (2021), com base em 105 profissionais de tecnologia da informação de organizações públicas e privadas, identificaram lacunas em diferentes dimensões do tratamento de dados.

Entre os resultados reportados por Ferrão et al. (2021), 16,3% das organizações avaliadas não haviam estabelecido procedimento ou metodologia para verificar a observância dos princípios da LGPD desde a concepção de serviços, enquanto 20% não possuíam processo definido de comunicação aos titulares em situações envolvendo possíveis violações de dados. Esses números dizem respeito à amostra do estudo e não devem ser generalizados para todas as organizações brasileiras.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Canedo et al. (2021a) também identificaram conformidade incompleta entre organizações avaliadas, com diferenças na adoção de práticas relacionadas a encarregado, acesso do titular, compartilhamento e registro de acessos. Os autores concluíram que as organizações investigadas ainda não apresentavam conformidade integral.

Em evidência mais recente, Saraiva, Souza e Soares (2025) aplicaram o MMAI-LGPD a instituições de sistemas de informação e identificaram lacunas de maturidade nas dimensões jurídica, tecnológica e de governança. A comparação temporal entre estudos de contextos distintos não permite inferir uma tendência nacional, mas indica que problemas de maturidade permanecem relevantes mesmo após os primeiros anos de vigência.

3.2 TRANSFORMAÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONALIZAÇÃO DA PRIVACIDADE

Apesar das lacunas, a literatura selecionada apresenta evidências de incorporação crescente da privacidade a processos organizacionais e tecnológicos. Canedo et al. (2022) combinaram revisão sistemática de 36 estudos primários, survey com profissionais de tecnologia e entrevistas com integrantes de equipes ágeis para examinar práticas de elicitação de requisitos de privacidade após a implementação da LGPD.

Os autores verificaram que os princípios da LGPD eram conhecidos pela maior parte das equipes investigadas e que organizações demonstravam maior preocupação com privacidade dos usuários, embora ferramentas específicas de elicitação continuassem subutilizadas (CANEDO et al., 2022). O achado permite falar em aumento de conscientização no contexto estudado, mas não em maturidade plena ou em causalidade generalizável.

Em estudo de campo com colaboradores de quatro empresas brasileiras do setor de saúde, Alves et al. (2025) observaram dificuldades de compreensão das boas práticas da LGPD e relataram resultados favoráveis do uso de gamificação para estimular aprendizagem e adoção de práticas de proteção de dados. Como literatura complementar, o achado reforça a relevância da capacitação e da conscientização como dimensões operacionais da conformidade.

Castro, Silva e Canedo (2022) identificaram fragilidades na gestão de privacidade e segurança e propuseram framework para apoiar profissionais de TIC na adequação à LGPD. Dantas, Gusmão e Gonzaga (2024) abordaram a priorização de ações de conformidade, enquanto Saraiva, Souza e Soares (2025) propuseram instrumento de maturidade. Em conjunto, esses estudos mostram que a literatura migra de diagnósticos iniciais para mecanismos de operacionalização e mensuração.

No eixo de governança e monitoramento, Alves e Conceição (2025a) revisaram aplicações de inteligência artificial em auditorias de conformidade associadas à LGPD, ao GDPR e à ISO/IEC 27001 e apontaram potencial de maior precisão, eficiência e continuidade do processo de auditoria. O estudo é utilizado aqui como literatura complementar sobre instrumentos emergentes de operacionalização da conformidade, sem substituir os trabalhos do corpus principal.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

3.3 SÍNTESE INTERPRETATIVA: O RISCO DE CONFUNDIR COMPLIANCE COM DOCUMENTAÇÃO

Os trabalhos revisados não utilizam de forma uniforme a expressão “compliance documental” nem apresentam essa categoria como resultado consolidado. Nesta revisão, a hipótese de que a adequação possa ser indevidamente reduzida à produção de documentos constitui uma inferência analítica dos autores, construída a partir da recorrência de lacunas operacionais descritas nas publicações.

Ferrão et al. (2021), Canedo et al. (2022), Castro, Silva e Canedo (2022) e Saraiva, Souza e Soares (2025) relatam desafios em processos, desenvolvimento de sistemas, gestão de privacidade, comunicação de incidentes e maturidade institucional. Pereira, Gewehr e Alves (2021) e Costa e Altoé (2025), por sua vez, enfatizam a inserção da proteção de dados em estruturas de compliance, políticas e mecanismos de governança.

A partir dessa convergência, os autores interpretam que políticas, avisos, contratos e registros são necessários, mas não suficientes para demonstrar efetividade. Uma organização pode possuir instrumentos formais e, simultaneamente, apresentar lacunas no mapeamento de fluxos de dados, na incorporação de privacidade ao desenvolvimento de sistemas, na resposta a incidentes, na capacitação ou na integração entre áreas. Essa formulação é uma síntese interpretativa do corpus e não uma conclusão causal aplicável a todas as organizações brasileiras.

3.4 O DESAFIO DO PRIVACY BY DESIGN E DA TRADUÇÃO ENTRE JURÍDICO E TECNOLOGIA

A integração da privacidade ao desenvolvimento de produtos e serviços aparece como desafio recorrente. Canedo et al. (2022) mostram que, embora requisitos de privacidade tenham ganhado visibilidade entre equipes ágeis, ferramentas especializadas permaneciam pouco utilizadas. Castro, Silva e Canedo (2022) igualmente enfatizam a necessidade de metodologias capazes de traduzir exigências de privacidade e segurança em processos técnicos.

Rocha e Canedo (2025), em estudo comparativo de legislações e frameworks, identificam desafios para implementação de Privacy by Design e para transformação de requisitos regulatórios em ações concretas no desenvolvimento de software. A literatura selecionada, portanto, sustenta a existência de uma interface crítica entre linguagem jurídica e execução tecnológica, na qual princípios como finalidade, necessidade, transparência e segurança precisam ser materializados em requisitos verificáveis.

3.5 SETOR PÚBLICO E FRAGMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA

A implementação no setor público apresenta particularidades. Filgueiras et al. (2025) analisaram a gramática institucional de estratégias de governança de dados em 27 municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes e identificaram diversidade regulatória e tendência a soluções mais restritivas em determinados contextos, com potencial de gerar barreiras a projetos de transformação digital.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

O resultado diretamente demonstrado por Filgueiras et al. (2025) é a diversidade e a restritividade dos desenhos institucionais examinados. A formulação de que proteção de dados não deve ser confundida com proibição indiscriminada do uso de dados constitui interpretação dos autores desta revisão, derivada da necessidade de compatibilizar proteção, finalidade, segurança, transparência e utilização legítima. Não se infere, a partir do estudo, que o mesmo padrão represente todo o setor público brasileiro.

3.6 RESPONSABILIDADE, SEGURANÇA E VAZAMENTOS DE DADOS

A persistência de incidentes mantém a cibersegurança como dimensão relevante da efetividade da LGPD. Dresch e Faleiros Júnior (2025) analisam a responsabilidade civil no regime de proteção de dados e argumentam que mecanismos de responsabilização podem exercer funções reparatórias e preventivas, incentivando governança, transparência e salvaguardas.

Rodrigues e Silva (2026) discutem responsabilidade empresarial diante de vazamentos e ressaltam os desafios de tornar efetiva a proteção de dados em ambiente de crescente digitalização. A ocorrência de incidentes, por si só, não permite concluir sobre fracasso ou sucesso da legislação; indicadores mais adequados incluem capacidade de prevenção, detecção, resposta, comunicação e responsabilização.

Alves e Conceição (2025b) abordam o reporte de violações de dados a partir da interação entre titulares, controlador/DPO e ANPD, chamando atenção para aspectos comunicacionais e humanos presentes nessa etapa. Embora o enfoque psicanalítico do estudo seja distinto dos trabalhos técnicos sobre cibersegurança, sua inclusão complementar reforça que a resposta a incidentes não se esgota em controles tecnológicos.

Essa leitura também é compatível com Khan (2025), cuja revisão internacional aponta que normas abrangentes coexistem com diferenças de enforcement, interoperabilidade e mecanismos de reparação. A efetividade depende, portanto, de articulação entre regulação, capacidade institucional e práticas de gestão.

3.7 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS AVANÇOS IDENTIFICADOS

No corpus selecionado, os avanços concentram-se em cinco eixos: consolidação de um marco regulatório alinhado a tendências internacionais (ERICKSON, 2019; MAGALHÃES, 2021; KIM, 2022); fortalecimento da proteção de dados como direito ligado à autonomia e à dignidade (BASAN; COUTO, 2024; BRESSAN; ARAUJO, 2025); inserção da privacidade em estruturas de compliance e governança (PEREIRA; GEWEHR; ALVES, 2021; COSTA; ALTOÉ, 2025); desenvolvimento de processos, frameworks e modelos de decisão e maturidade (CANEDO et al., 2021b; CASTRO; SILVA; CANEDO, 2022; DANTAS; GUSMÃO; GONZAGA, 2024; SARAIVA; SOUZA; SOARES, 2025); e consolidação gradual da atuação administrativa da ANPD (OLIVEIRA, 2024). Esses eixos constituem uma síntese da literatura analisada, não uma hierarquia definitiva dos efeitos da LGPD.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

3.8 SÍNTESE DAS PRINCIPAIS LIMITAÇÕES E DESAFIOS RECORRENTES

As limitações recorrentes incluem maturidade organizacional incompleta em contextos estudados (CANEDO et al., 2021a; FERRÃO et al., 2021; SARAIVA; SOUZA; SOARES, 2025), necessidade de capacitação e cooperação institucional (DANTAS; GUSMÃO; GONZAGA, 2024; RUIZ, 2025), dificuldades de traduzir requisitos jurídicos em mecanismos técnicos de Privacy by Design (CANEDO et al., 2022; CASTRO; SILVA; CANEDO, 2022; ROCHA; CANEDO, 2025), assimetrias de governança pública (FILGUEIRAS et al., 2025) e persistência de riscos de segurança e responsabilidade (DRESCH; FALEIROS JÚNIOR, 2025; RODRIGUES; SILVA, 2026). A heterogeneidade do corpus impede converter esses achados em estimativas gerais sobre todas as organizações brasileiras.

3.9 PROPOSTA INTERPRETATIVA: EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD EM QUATRO ESTÁGIOS

A partir da síntese interpretativa dos estudos selecionados, os autores propõem quatro estágios para organizar a evolução do debate sobre implementação da LGPD. Essa periodização não é uma classificação previamente consolidada na literatura; constitui um modelo analítico elaborado neste artigo para representar mudanças de ênfase observadas entre as publicações.

Os estudos mais antigos enfatizam desenho institucional e preparação organizacional (ERICKSON, 2019; FERRÃO et al., 2021), enquanto trabalhos posteriores abordam operacionalização, desenvolvimento de ferramentas, maturidade, governança e enforcement (CANEDO et al., 2022; DANTAS; GUSMÃO; GONZAGA, 2024; OLIVEIRA, 2024; SARAIVA; SOUZA; SOARES, 2025). O Quadro 3 sintetiza a proposta interpretativa.

Quadro 3 - Quatro estágios interpretativos da implementação da LGPD

Período	Estágio proposto	Ênfase interpretativa
2018-2020	Institucionalização normativa	Criação do marco legal, comparação internacional, desenho institucional e expectativas de enforcement.
2020-2022	Choque de implementação	Diagnósticos de baixa conformidade, necessidade de processos, responsabilidades, sistemas e adaptação organizacional.
2022-2024	Operacionalização	Privacy by Design, elicitação de requisitos, frameworks, priorização de ações e consolidação de governança.
2024-2026	Maturidade e efetividade	Modelos de maturidade, jurisprudência administrativa, governança pública, responsabilidade e mensuração de resultados.

Fonte: elaboração dos autores a partir do procedimento descrito nesta revisão.

3.10 LACUNAS IDENTIFICADAS NA LITERATURA SELECIONADA

A literatura selecionada ainda apresenta número limitado de estudos longitudinais capazes de acompanhar as mesmas organizações durante vários anos. Muitos trabalhos oferecem fotografias de contextos específicos, o que dificulta mensurar evolução de maturidade, efeitos de medidas regulatórias e diferenças entre setores.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Também são necessárias métricas mais padronizadas para avaliar facilidade de exercício dos direitos dos titulares, redução de coleta desnecessária, tempo de resposta a incidentes, relação entre investimentos em privacidade e exposição a risco, efeitos das decisões sancionatórias e diferenças de maturidade entre organizações de portes e setores distintos.

Outra agenda envolve a função do encarregado/DPO e a Inteligência Artificial. Permanecem questões sobre quais estruturas de encarregado produzem melhores resultados e sobre como transparência algorítmica, decisões automatizadas e sistemas generativos interagem com princípios da LGPD. Essas lacunas constituem agenda de pesquisa, não evidência de insuficiência intrínseca da legislação.

3.11 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Esta revisão possui limitações que condicionam a interpretação dos resultados. A primeira é o uso de uma única ferramenta de descoberta da literatura, a Consensus, sem execução paralela de estratégia equivalente em bases bibliográficas consolidadas como Scopus, Web of Science ou SciELO. Embora as publicações incluídas tenham sido conferidas em suas fontes originais, o procedimento de descoberta pode ter deixado de recuperar estudos relevantes.

O corpus de 21 estudos científicos permanece relativamente reduzido e foi selecionado por um único pesquisador, sem dupla triagem independente ou arbitragem de divergências. A natureza narrativa da revisão e a ausência de protocolo sistemático registrado aumentam a possibilidade de viés de seleção, ainda que as consultas, critérios e números de triagem tenham sido explicitados para aumentar a auditabilidade.

Os trabalhos incluídos são metodologicamente heterogêneos e abrangem surveys, estudos jurídicos, revisões, modelos de maturidade, frameworks, análises institucionais e contextos setoriais distintos. Essa heterogeneidade inviabiliza agregação quantitativa e impede inferência causal. Resultados obtidos em municípios, equipes de software, escritórios contábeis ou outras amostras não podem ser generalizados para todas as organizações brasileiras.

Por essas razões, as conclusões deste artigo devem ser entendidas como síntese da literatura selecionada e como proposta interpretativa dos autores, e não como estimativa exaustiva ou representação estatisticamente generalizável do estado de conformidade à LGPD no Brasil.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão narrativa estruturada da literatura selecionada indica que a LGPD produziu mudanças relevantes nos contextos jurídicos, tecnológicos e organizacionais examinados. Entre os avanços recorrentes aparecem a consolidação de um marco nacional, o fortalecimento da proteção de dados como tema de direitos fundamentais, a incorporação da privacidade a estruturas de governança e o desenvolvimento de instrumentos voltados à operacionalização da conformidade.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Os estudos também registram limitações persistentes: maturidade incompleta em determinadas amostras, necessidade de capacitação, dificuldades de Privacy by Design, assimetrias institucionais e desafios de segurança e enforcement. Esses achados não autorizam generalização para todo o universo organizacional brasileiro, pois derivam de métodos, setores e populações distintos.

Com base na síntese do corpus, os autores interpretam que parte dos chamados “erros da LGPD” pode estar associada menos a defeitos da norma e mais à forma como requisitos são operacionalizados. Essa interpretação é particularmente evidente na tensão entre conformidade formal e capacidade operacional: documentos e políticas são necessários, mas a efetividade depende de processos, tecnologia, governança, segurança e comportamento organizacional.

Uma das principais contribuições identificadas na literatura analisada é a incorporação progressiva da proteção de dados à governança organizacional. Como contribuição própria do artigo, propõe-se um modelo interpretativo em quatro estágios - institucionalização normativa, choque de implementação, operacionalização e maturidade/efetividade -, cuja utilidade deve ser testada em estudos futuros e não confundida com periodização já consolidada na literatura.

Em síntese, a literatura selecionada sugere que o debate sobre LGPD se desloca gradualmente da adequação inicial para a mensuração de efetividade. Pesquisas futuras deverão ampliar bases de busca, utilizar protocolos mais sistemáticos, realizar avaliações independentes, explorar desenhos longitudinais e desenvolver indicadores comparáveis capazes de examinar se estruturas de governança e fiscalização produzem maior proteção para os titulares.

REFERÊNCIAS

ALVES, Davis Souza. DPO/Encarregado de proteção de dados: descompasso entre competências normativas e currículos de Direito e Computação. Revista Científica SOL21 - Standard Open Literature, v. 2, n. 1, 2026.

ALVES, Davis Souza; CONCEIÇÃO, Márcio Magera. O impacto da inteligência artificial na automação de auditorias em conformidade com as leis de proteção de dados. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, v. 6, n. 1, e616167, 2025a. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/6167. Acesso em: 28 ago. 2026.

ALVES, Davis Souza; CONCEIÇÃO, Márcio Magera. Os mecanismos de defesas do inconsciente observados no reporte de violações de dados exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, v. 6, n. 1, e616195, 2025b. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/6195. Acesso em: 28 ago. 2026.

ALVES, Davis Souza; LIMA, Adrianne Correia. Encarregados: Data Protection Officer (DPO). São Paulo: Haikai Editora, 2021. Disponível em: https://haikaieditora.com.br/produto/encarregados-data-protection-officer-dpo/. Acesso em: 27 ago. 2026.

ALVES, Davis Souza; LIMA, Luiz António de; PEREIRA, Paulo Emerson de Oliveira; HELLER, Juliana; CONCEIÇÃO, Márcio Magera. A gamificação aplicada às leis proteção de dados: uma estratégia de conscientização para promover a privacidade nas empresas. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar, v. 6, n. 2, e626253, 2025. Disponível em: https://recima21.com.br/recima21/article/view/6253. Acesso em: 28 ago. 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

BASAN, Arthur Pinheiro; COUTO, José Henrique de Oliveira. Consumer surveillance and personal data protection as a fundamental right. Brazilian Journal of Law, Technology and Innovation, v. 2, n. 2, p. 84-97, 2024. Disponível em: https://bjlti.com/revista/article/view/39. Acesso em: 27 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 27 ago. 2026.

BRESSAN, Vinícius Teixeira; ARAUJO, Jailson de Souza. Capitalismo de vigilância, direitos fundamentais e a tutela constitucional da proteção de dados no Brasil. ARACÊ, v. 7, n. 7, p. 39529-39554, 2025. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/6740. Acesso em: 27 ago. 2026.

CANEDO, Edna Dias et al. Challenges regarding the compliance with the General Data Protection Law by Brazilian organizations: a survey. In: Computational Science and Its Applications - ICCSA 2021. Cham: Springer, 2021a. p. 438-453. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-86970-0_31. Acesso em: 27 ago. 2026.

CANEDO, Edna Dias et al. Proposal of an implementation process for the Brazilian General Data Protection Law (LGPD). In: Proceedings of the 23rd International Conference on Enterprise Information Systems (ICEIS). v. 1. SciTePress, 2021b. p. 19-30. Disponível em: https://www.scitepress.org/PublishedPapers/2021/103982/. Acesso em: 27 ago. 2026.

CANEDO, Edna Dias et al. Guidelines adopted by agile teams in privacy requirements elicitation after the Brazilian General Data Protection Law (LGPD) implementation. Requirements Engineering, v. 27, p. 545-567, 2022. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007/s00766-022-00391-7. Acesso em: 27 ago. 2026.

CASTRO, Evandro Thalles Vale de; SILVA, Geovana Ramos Sousa; CANEDO, Edna Dias. Ensuring privacy in the application of the Brazilian general data protection law (LGPD). In: Proceedings of the 37th ACM/SIGAPP Symposium on Applied Computing. New York: ACM, 2022. p. 1228-1235. Disponível em: https://dl.acm.org/doi/10.1145/3477314.3507023. Acesso em: 27 ago. 2026.

COSTA, Maressa Pontes da; ALTOÉ, Stella Maris Lima. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): uma análise dos determinantes junto aos profissionais de contabilidade. Revista Catarinense da Ciência Contábil, v. 24, e3552, 2025. Disponível em: https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/3552. Acesso em: 27 ago. 2026.

DANTAS, Natalia Vieira; GUSMÃO, Ana Paula Henriques de; GONZAGA, Marcella Teixeira. A multicriteria model to support decisions regarding data protection compliance. Journal of Decision Systems, v. 33, n. 4, p. 744-760, 2024. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/12460125.2023.2263683. Acesso em: 27 ago. 2026.

DRESCH, Rafael de Freitas Valle; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. Special strict civil liability in Brazil's General Data Protection Law. Brazilian Journal of Law, Technology and Innovation, v. 2, n. 2, p. 98-128, 2025. Disponível em: https://bjlti.com/revista/article/view/40. Acesso em: 27 ago. 2026.

ERICKSON, Abigayle. Comparative analysis of the EU's GDPR and Brazil's LGPD: enforcement challenges with the LGPD. Brooklyn Journal of International Law, v. 44, n. 2, p. 859, 2019. Disponível em: https://brooklynworks.brooklaw.edu/bjil/vol44/iss2/9/. Acesso em: 27 ago. 2026.

FERRÃO, Sâmmara Éllen Renner; CARVALHO, Artur Potiguara; CANEDO, Edna Dias; MOTA, Alana Paula Barbosa; COSTA, Pedro Henrique Teixeira; CERQUEIRA, Anderson Jefferson. Diagnostic of data processing by Brazilian organizations: a low compliance issue. Information, v. 12, n. 4, art. 168, 2021. Disponível em: https://www.mdpi.com/2078-2489/12/4/168. Acesso em: 27 ago. 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

FILGUEIRAS, Fernando; LUI, Lizandro; ROSA, Thayná Gomes; FERREIRA, Gabriela Candido. The institutional design of data governance in Brazil: entropy, restrictiveness and institutional grammar. Policy Design and Practice, v. 8, n. 1, p. 64-88, 2025. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/25741292.2025.2460838. Acesso em: 27 ago. 2026.

KHAN, Md Nazrul Islam. Cross-border data privacy and legal support: a systematic review of international compliance standards and cyber law practices. American Journal of Scholarly Research and Innovation, v. 4, n. 1, p. 138-174, 2025. Disponível em: https://researchinnovationjournal.com/index.php/AJSRI/article/view/34. Acesso em: 27 ago. 2026.

KIM, Hansol. Legislative harmonization of Brazilian data protection law with EU GDPR: a comparative study on the EU GDPR and Brazil's LGPD. Legislation and Innovation, v. 2, p. 105-142, 2022. Center for Legislative Studies, Gyeongin National University of Education. Disponível em: https://www.legislation21.org/blog/categories/clsli. Acesso em: 27 ago. 2026.

MAGALHÃES, Marcus Abreu de. Proteção de dados: estudo comparado de normas nacionais: Data protection regulation: a comparative law approach. International Journal of Digital Law, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 33-53, 2021. Disponível em: https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/article/view/magalhaes2021. Acesso em: 27 ago. 2026.

OLIVEIRA, Kátia Adriana Cardoso de. Formação de jurisprudência administrativa pela ANPD: estudo de casos das sanções aplicadas. Revista Digital de Direito Administrativo, v. 11, n. 2, p. 89-109, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/rdda/article/view/216721. Acesso em: 27 ago. 2026.

PEREIRA, Letícia de Mello; GEWEHR, Maurício Alfredo; ALVES, Marcia Fernanda. Intersection between Compliance Programs and Privacy: Examining Data Protection under the General Data Protection Law (LGPD) in Corporate Organizations. Journal of Law and Corruption Review, v. 3, e063, 2021. Disponível em: https://corruptionreview.org/revista/article/view/63. Acesso em: 27 ago. 2026.

ROCHA, Lucas Dalle; CANEDO, Edna Dias. Optimizing compliance: comparative study of data laws and privacy frameworks. Journal of Internet Services and Applications, v. 16, n. 1, p. 431-452, 2025. Disponível em: https://journals-sol.sbc.org.br/index.php/jisa/article/view/5247. Acesso em: 27 ago. 2026.

RODRIGUES, Cássio Eduardo do Couto; SILVA, Mariana Gabriela Rodrigues. Cibersegurança e responsabilidade das empresas frente a vazamento de dados. Revista FT, v. 30, n. 159, p. 1-16, 2026. Disponível em: https://www.revistaft.com/ft/article/view/1280. Acesso em: 27 ago. 2026.

RUIZ, Matheus Cordeiro. O direito fundamental à proteção de dados pessoais no Brasil: desafios e perspectivas para a efetivação da LGPD. Revista FT, v. 29, n. 146, 2025. Disponível em: https://revistaft.com.br/o-direito-fundamental-a-protecao-de-dados-pessoais-no-brasil-desafios-e-perspectivas-para-a-efetivacao-da-lgpd/. Acesso em: 27 ago. 2026.

SARAIVA, Juliana; SOUZA, Cleidson de; SOARES, Sérgio. MMAI-LGPD: A Maturity Model for Governance and Data Compliance in Information Systems Institutions. In: Anais do XXI Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI). Recife: Sociedade Brasileira de Computação, 2025. p. 788-797. Disponível em: https://sol.sbc.org.br/index.php/sbsi/article/download/34396/34187/. Acesso em: 27 ago. 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.